

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS



Limeira, 05 de outubro de 2022.

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FCA-266/2022

Dispõe sobre os procedimentos para criação e vinculação de Periódicos Científicos no âmbito da Faculdade de Ciências Aplicadas – FCA da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

- **1.** Os editores interessados em criar e/ou vincular seus periódicos científicos à FCA devem apresentar ao Conselho Multidisciplinar de Pesquisa e à Comissão de Biblioteca da FCA:
- 1.1. O regimento interno do periódico, contemplando minimamente os seguintes itens:
 - a) Finalidades;
 - b) Escopo e foco temático;
 - c) Público-alvo leitor do periódico;
 - d) Periodicidade;
 - e) Idioma(s) a ser(em) utilizado(s) pelo periódico;
 - f) Atribuições, mandato e seleção do(s) editor(es);
 - g) Atribuições, mandato e seleção do corpo/conselho editorial (e outros conselhos pertinentes);
 - h) Política editorial, incluindo quais os trabalhos aceitos para publicação e os critérios adotados para a seleção/avaliação dos mesmos;
 - i) Política operacional (considerando forma de produção, disponibilização e circulação do periódico e sustentabilidade administrativa e financeira);
 - j) Indexação em diretório/base de dados nacional e/ou internacional.
- 1.2. As seguintes informações complementares:
 - k) Identificação do(s) editor(es);
 - I) Vinculação do periódico a um Laboratório e/ou Centro de Pesquisa da FCA (se pertinente);
 - m) Composição do corpo/conselho editorial (ou da proposta de conselho), especificando a titulação e vinculação institucional.
- **2.** A proposta de criação e/ou vinculação do periódico será apreciada pelo Conselho Multidisciplinar de Pesquisa e pela Comissão de Biblioteca da FCA, conforme os critérios pré-estabelecidos.
- 2.1. Ao Conselho Multidisciplinar de Pesquisa caberá avaliar:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS



- a) Relevância do periódico (há, efetivamente, uma lacuna de veículos de disseminação científica em determinado tema/tópico que será preenchida - ainda que parcialmente com o periódico?);
- Relevância do periódico para a FCA (a criação e/ou vinculação do periódico à FCA ajudará a unidade a ter um papel protagonista em determinado tema/tópico no qual ela atua ou quer atuar?);
- c) Participação de um docente da Unidade (com vínculo permanente) como editor ou editor associado do periódico;
- d) Adequação da política editorial;
- e) Composição do Conselho Editorial.
- 2.2. À Comissão de Biblioteca caberá avaliar:
 - a) Atendimento dos critérios do Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da Unicamp (PPEC);
 - b) Adequação da política operacional.
- **3.** O Conselho e a Comissão emitirão pareceres a serem encaminhados para a Congregação da Unidade, que aprovará definitivamente a criação e/ou vinculação de periódico à FCA e seu regimento.
- **4.** Caso o periódico não esteja credenciado no Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da Unicamp (PPEC), a Congregação deverá indicar sua inclusão na Incubadora de Periódicos Científicos, Acadêmicos e Educacionais (INPEC) da Unicamp, tendo em vista o atingimento dos requisitos para este credenciamento.
- **5.** O Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU), por meio do Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da Unicamp (PPEC), poderá orientar sobre questões técnicas e auxiliar na utilização do sistema, bem como observar se as normas de qualidade indicadas e as políticas previstas no regimento estão sendo seguidas pelos editores.
- 5.1 Caberá à Biblioteca "Prof. Dr. Daniel Joseph Hogan" da FCA orientar, quando necessário, sobre o uso do sistema com base nas recomendações do PPEC/SBU.
- **6.** A continuidade da vinculação do periódico à FCA está sujeita à manutenção de um docente da Unidade (com vínculo permanente) como editor ou editor associado do periódico.
- 6.1. Caberá à Comissão de Biblioteca a verificação periódica do editor e editor associado.
- **7.** Caso não seja cumprido os elementos previstos nesta Deliberação, a revista/periódico poderá ter sua vinculação à Faculdade suspensa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS



8. A Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) não disponibilizará recursos financeiros, humanos, materiais e infraestrutura para a gestão do periódico, não tendo responsabilidade sobre sua operação e manutenção.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alberto Torsoni**, **DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 05/10/2022, às 23:14 horas, conforme Art. 10 § 2° da MP 2.200/2001 e Art. 1° da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 4C0FB25E 1C694E2D 82C8985D 171058FB

